



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86  
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CONVÊNIO Nº \_\_\_\_/2022 – PMMG / 12º BPM

CONVÊNIO Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS / MG

## 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 12º BPM E O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS (MG).

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS / 12º BPM**, entidade de direito público, estabelecida na rua Dr. Carvalho, 1.650, Bairro Novo Horizonte, Passos/MG, CEP 37.902-508, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, denominada **PMMG** e o **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, com sede à Praça Manoel Leite Lemos, nº 115, Bairro Centro, em Delfinópolis / MG, CEP 37.910-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064.0001-86, denominado **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas modificações, firmam o presente instrumento na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Delfinópolis (MG).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1 – Fica acrescido junto ao convênio, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser contabilizado na Ficha 42 – Fonte 100, com a finalidade de suplementar o valor do repasse financeiro para custear as despesas com material de consumo até o dia 31/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 17 de Outubro de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais será de responsabilidade e providenciada pela PMMG nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte (MG), para dirimir questões oriundas deste ajuste.

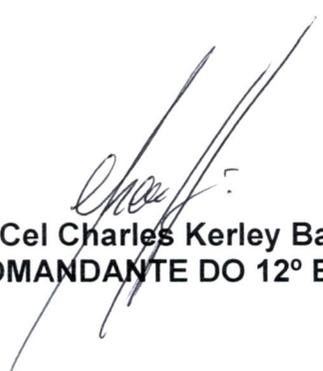


# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86  
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

4.2 – Os convenientes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Delfinópolis (MG), 24 de Outubro de 2022.

  
TenCel Charles Kerley Batista  
COMANDANTE DO 12º BPM

  
Suely Alves Ferreira Lemos  
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS

Testemunhas:

  
Nome: MARCEIA Correa Ribeiro  
CPF: 038.205.176-93  
RG: M 9 214 419

  
Nome: Nelson Masrenino Lara  
CPF: 504.466.346-20  
RG: 21.637.969 - SSP/SP

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
PROCURADORA GERAL  
OAB/MG – 124.910

  
Charles Santos Ferreira  
Assessor Jurídico - 12 BPM  
OAB/MG: 91.989  
Nº PM 182.687 - 6













26. Sendo assim, o aditivo do termo de convênio apresentado para **análise está em consonância com a legislação aplicável**, notadamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, naquilo que lhe é aplicável, e a Resolução PMMG nº 4.234/12.

27. Neste timbre, realizados os procedimentos de praxe pela seção competente, **não se vislumbra qualquer óbice jurídico** para celebração do pretendido aditivo no contrato de convênio.

À apreciação superior, é o parecer, *sub censura*.

Passos, 09 de novembro de 2022.

**Charles Santos Ferreira**  
**Assessor Jurídico / 18ª RPM**  
**OAB/MG 91.989**



Documento assinado em 09/11/2022 8:43:22 por CHARLES SANTOS FERREIRA:02756209643. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/site/assinador/web/validar> e informe o código: 1121E3A4ADBC7